

Exoneração do(a) Senhor(a), MARIA FRANCICLEIDE DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), MARIA FRANCICLEIDE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 107.382.414-40 ocupante do cargo comissionado SUB-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:064FF857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO

PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS A SEREM ENCAMINHADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, NA FORMA ESPECIFICADA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 035, de 04 de dezembro de 2015 e Lei Ordinária 001 de 03 de março de 2017, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços públicos essenciais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados às diversas secretarias do município de Ipanguaçú, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será dirigido pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Ipanguaçú/RN, composta por representantes das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipanguaçú/RN, instituída pela Portaria nº 129/2017.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar profissionais temporariamente, por até 01 (um) ano, admitindo apenas uma prorrogação, em casos excepcionais, devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda de 02 (dois) anos ou até a nomeação dos novos servidores provenientes do concurso público, nos termos da Lei nº 035, de 04 de dezembro de 2015 e da Lei Ordinária 001 de 03 de março de 2017. Os profissionais abaixo relacionados, serão convocados para o preenchimento de vagas visando a realização de atividades nas secretarias do município de

Ipanguaçú, sendo considerada a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:

QUADRO DE VAGAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROF. LINGUA PORTUGUESA	02	30h/semanais	RS1.547,19
PROF. MATEMÁTICA	02	30h/semanais	RS1.547,19
PROF. CIÊNCIAS	03	30h/semanais	RS1.547,19
PROF. HISTÓRIA	01	30h/semanais	RS1.547,19
PROF. GEOGRAFIA	01	30h/semanais	RS1.547,19
PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º - ANOS INICIAIS)	09	30h/semanais	RS1.547,19
PROF. POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)	02	30h/semanais	RS1.547,19
PROFESSOR DE LIBRAS	01	30h/semanais	RS1.547,19

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
SECRETARIO ESCOLAR	03	40h/semanais	RS937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO:
ENFERMEIRO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	05	40h/semanais	RS1.800,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	01	40h/semanais em regime de plantão.	RS1.800,00
MÉDICO GENERALISTA, OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	04	40h/semanais	RS9.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	40h/semanais	RS2.050,00
CIRURGIÃO DENTISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL – ESF	04	40h/semanais	RS2.400,00
FISIOTERAPEUTA NASF	01	30h/semanais	RS2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL NASF	01	30h/semanais	RS1.092,00
ASSISTENTE SOCIAL SEDE	01	30h/semanais	RS1.092,00
FONOAUDILOGA NASF	01	30h/semanais	RS1.500,00
NUTRICIONISTA NASF	01	40h/semanais	RS1.092,00
BIOQUÍMICO NASF	01	40h/semanais	RS2.187,50
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA NASF	01	30h/semanais	RS2.000,00
FARMACEUTICO	01	40h/semanais	RS1.800,00
PSICOLOGO	01	30h/semanais	RS1.500,00

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	02	40h/semanais	RS937,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	12	40h/semanais	RS1.020,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	06	40h/semanais	RS1.014,00
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40h/semanais	RS1.014,00
DIGITADOR	04	40h/semanais	RS937,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	40h/semanais	RS937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	01	30h/semanais	RS1.092,00
PSICÓLOGO	01	30h/semanais	RS1.500,00

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CADASTRADOR DO CADÚNICO	02	40h/semanais	RS937,00
DIGITADOR	01	40h/semanais	RS937,00
OFICINEIRO DE DANÇA	01	40h/semanais	RS937,00
OFICINEIRO DE MÚSICA	01	40h/semanais	RS937,00
OFICINEIRO DE TEATRO	01	40h/semanais	RS937,00
OFICINEIRO DE ESPORTES	01	40h/semanais	RS937,00
ORIENTADORES SOCIAIS	05	40h/semanais	RS937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	1	40h	RS2.050,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO:

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	40h	RS1.050,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	40H	RS937,00

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior: candidatos possuidores de diploma, expedidos por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem o regular registro no conselho de classe respectivo.

3.2. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio e/ou técnico: candidatos possuidores de diploma ou certificado, devidamente reconhecido pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

3.3. É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.4. O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto as Secretarias do município de Ipanguaçu, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos da Lei Ordinária 001 de 03 de março de 2017, encerrando-se os respectivos contratos com a nomeação dos novos servidores advindos de concurso público para provimento de cargos. Consoante forem chamados os candidatos aprovados em concurso público, a substituição será objetiva e em ordem ascendente, de forma que aqueles que tiverem em vínculo precário (contrato temporário) a mais tempo serão os primeiros substituídos de forma sucessiva pelos candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a ordem classificatória. Esse processo pode ocorrer mesmo que não decorrido o primeiro ano do contrato vigente.

3.5. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

4.3. A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu não aceitará inscrições e documentos enviados por terceiros, sendo proibida a representação via procuração, via internet, fax ou Correios.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição será feita exclusivamente de forma presencial na sede do Centro de Cultura José Coriolano Ribeiro, situado à Avenida Luiz Gonzaga, nº 919, bairro Centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, em frente a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, das 08h00min do dia 05 de abril de 2017 até às 17h do 11 de abril de 2017, mediante ficha de inscrição fornecida no local de inscrição.

5.2. Na oportunidade da inscrição, o candidato deverá apresentar originais e cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documento oficial com foto (RG, CTPS, CNH, Certificado de Reservista, Passaporte), válido em todo o território nacional;
CPF;

Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes criminais;

Currículo profissional padronizado (anexo IV), com os devidos documentos comprobatórios;

Termo de ciência, concordância com o edital e declarações negativas (Anexo II);

Ficha de inscrição (anexo V).

Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

DA SELEÇÃO:

Os currículos serão avaliados por 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN que comporão a Comissão de Seleção e Entrevista (CSE), a serem designados pelo Prefeito Municipal especialmente para esse fim.

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em análise curricular e entrevista.

6.3. – PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – etapa eliminatória e classificatória – A Comissão de Seleção e Entrevista (CSE) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

6.3.1. A Avaliação Curricular será realizada com base no quadro abaixo, estabelecidos para os níveis médio e superior.

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR			
OBS.: As titulações serão cumulativas.			
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LIMITE:	PONTUAÇÃO:	
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	01	20,00	
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	01	15,00	
Certificado de curso ou residência multiprofissional, em área profissional da saúde, reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas – 5,0 pontos por especialização	ATE 02	10,00	
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas – 3,0 (três) pontos por curso.	ATÉ 05	Até 15,00	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	LIMITE	PONTUAÇÃO	
2.1. Experiência profissional comprovada em atividade, correlacionada ao cargo pretendido	ATÉ 08 SEMESTRES (OITO)	Até 40,00	

5,0 pontos por cada semestre (06 meses completos) de atuação.	
TOTAL	100 pontos

CURRÍCULUM PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO		
OBS.: As titulações serão cumulativas.		
I. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LIMITE:	PONTUAÇÃO:
Certificado ou diploma de conclusão de curso de qualificação em área da sua atuação profissional reconhecida pelo MEC.	01	20,00
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso.	ATÉ 05	Até 10,00
Certificado de curso de aperfeiçoamento, expedido por escola reconhecida, com carga horária mínima de 100 horas - 5,0 pontos por curso.	ATÉ 02	Até 10,00
Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de setembro de 2008, relacionado à área de atuação, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses- 5,0 pontos por semestre.	ATÉ 02	Até 10,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	LIMITE	PONTUAÇÃO
2.1. Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido - 05 pontos por cada semestre (06 meses completos)	ATÉ 10	Até 50,00
TOTAL		100 pontos

6.4. Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na análise curricular.

6.5. – ENTREVISTA – etapa eliminatória – Dos candidatos considerados aprovados na Primeira Etapa, a Comissão de Seleção e Entrevista (CSE) os convocará para a realização de entrevista em até, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.5.1 – A convocação da entrevista será realizada por meio de publicação no Jornal Oficial do Município e no sítio da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu (www.ipanguacu.rn.gov.br) com no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, cabendo aos candidatos o acompanhamento destas;

6.5.2 – Os candidatos terão quinze minutos de tolerância. Caso ultrapassem este prazo, ou faltem à entrevista no dia e horário marcados serão automaticamente desclassificados, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e sujeito a análise da Comissão Processo Seletivo Simplificado (COPS);

6.5.3 – A entrevista ocorrerá na sede do Centro de Cultura José Coriolano Ribeiro, situado à Avenida Luiz Gonzaga, nº 919, bairro Centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, em frente a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, pelos membros da Comissão de Seleção e Entrevista.

6.5.4 - Na entrevista serão atribuídas notas de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR	
ITEM AVALIADO:	PONTUAÇÃO MÁXIMA:
Apresentação pessoal, postura, comportamento e pontualidade.	50,00
Aspectos interpessoais (moralidade, empatia, proatividade, bom e fácil contato com o público, relacionamento interpessoal.)	70,00
Aptidão para desempenhar as funções do cargo ao qual se candidatou.	80,00

6.5.5 - Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos na entrevista.

6.6 – A pontuação da entrevista será obtida da seguinte forma:

6.6.1. Cada membro da Comissão de Seleção e Entrevista dará sua nota, que será somada e dividida por 03, que é o total dos membros da comissão, utilizado a seguinte fórmula:

$$PE = (M1 + M2 + M3) / 3$$

PE - Pontuação da Entrevista;

M - Membro da Comissão.

6.7 - A Pontuação Geral será obtida da seguinte forma:

$$PG = (PAC + PE) / 2, \text{ onde:}$$

PG - Pontuação Geral;

PAC – Pontuação Análise Curricular;

PE - Pontuação Entrevista

6.8 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.

6.9 - Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, atendendo a seguinte ordem:

1º) Maior pontuação no critério experiência profissional;

2º) Maior idade;

3º) Maior número de filhos.

4º) Sorteio em ato público

DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 48 horas após a divulgação do resultado da análise curricular e convocação para entrevista, bem como após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado, consoante calendário abaixo, observando os seguintes procedimentos:

Solicitar à Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) o formulário próprio de recurso;

Preencher integralmente o formulário, apontando especificamente as razões do recurso e o objeto a que se insurgiu e protocolizar junto à Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN;

O candidato deverá consultar o Jornal Oficial do Município de Ipanguaçu/RN e acompanhar os resultados finais, depois das análises dos recursos.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

DO RESULTADO:

O candidato deverá consultar, no sítio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU (www.ipanguacu.rn.gov.br), nas datas abaixo previstas.

DO CALENDÁRIO:

PERÍODO:	ATIVIDADE:
03/04/2017	Publicação do edital no sítio (www.ipanguacu.rn.gov.br) e JOM.
05/04/2017 a 11/04/2017	Inscrições
12/04/2017 a 20/04/2017	Avaliação curricular
24/04/2017	Divulgação dos resultados da análise curricular.
25/04/2017 e 26/04/2017	Prazo para recurso do resultado da análise curricular.
27/04/2017	Divulgação dos resultados da análise curricular após julgamento dos recursos e convocação para entrevista, no sítio (www.ipanguacu.rn.gov.br) e JOM
28/04/2017 a 05/05/2017	Entrevistas
08/05/2017	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado no sítio (www.ipanguacu.rn.gov.br) e JOM.
09/05/2017 e 10/05/2017	Prazo para recursos
11/05/2017	Publicação do resultado final no sítio (www.ipanguacu.rn.gov.br) e JOM.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:

As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando-se em até o triplo da quantidade de vagas para cada cargo.

A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.

Quando convocado o candidato deverá apresentar documentação e 02 (duas) cópias de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
02 (duas) fotografias 3x4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
Cópia da carteira do respectivo Conselho;
Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
Carteira de identidade;
CPF;
Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
PIS;
Carteira de Trabalho (CTPS);
Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência;
Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo III);
Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. A critério da avaliação da junta médica do Município de Ipanguaçu, poderá ser solicitado exames complementares e avaliação de especialistas da área.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, por meio do Jornal Oficial do Município (JOM), via endereço eletrônico <http://ipanguacu.rn.gov.br/jornal-oficial-2017/>.

O resultado final será publicado no Jornal Oficial do Município (<http://ipanguacu.rn.gov.br/jornal-oficial-2017/>) por ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).

Ipanguaçu/RN, 03 de abril de 2017.

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal De Planejamento E Administração

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGOS/REQUISITOS OBJETOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NÍVEL / MODALIDADE	CARGO	REQUISITOS
Educação Infantil/ Ensino Fundamental – Anos iniciais	Professor Polivalente	Graduação (Licenciatura) em Pedagogia para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e suas respectivas modalidades.
Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano)	Professor de Língua Portuguesa	Graduação (Licenciatura) em Letras, habilitação em Língua Portuguesa para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas Modalidades.
	Professor de Matemática	Graduação (Licenciatura) em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
	Professor de História	Graduação (Licenciatura) em História para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
	Professor de Ciências	Graduação (Licenciatura) em Biologia, Química ou Física para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
	Professor de Geografia	Graduação (Licenciatura) em Geografia para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
Professor de Libras		Graduação (Licenciatura) em Pedagogia ou Letras com habilitação em Libras.
Secretário Escolar		Ensino médio completo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	REQUISITOS
ENFERMEIRO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho de Classe.
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho de Classe.
MÉDICO GENERALISTA, OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	Graduação em Medicina com registro no Conselho de Classe.
MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária com registro no Conselho de Classe.
CIRURGIÃO DENTISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL – ESF	Graduação em Odontologia com registro no Conselho de Classe.
FISIOTERAPEUTA NASF	Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe.
ASSISTENTE SOCIAL NASF e SEDE	Graduação em Serviço Social com registro no Conselho de Classe.
FONOAUDIOLOGA NASF	Graduação em Fonoaudiologia com registro no Conselho de Classe.
NUTRICIONISTA NASF	Graduação em Nutrição com registro no Conselho de Classe.
BIOQUÍMICO NASF	Graduação em Bioquímica ou Graduação em Biomedicina com habilitação em análises clínicas com registro no Conselho de Classe.
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA NASF	Graduação (Bacharelado) em Educação Física com registro no Conselho de Classe.
FARMACEUTICO	Graduação em Farmácia com registro no Conselho de Classe.
PSICOLOGO	Graduação em Psicologia com registro no Conselho de Classe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CARGO	REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social com registro no Conselho de Classe.
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia com registro no Conselho de Classe.
CADASTRADOR DO CADÚNICO	Ensino médio completo.
DIGITADOR	Ensino médio completo.
FACILITADOR DE OFICINA (DANÇA)	Ensino médio completo com formação específica ou reconhecida na área de dança.
FACILITADOR DE OFICINA (TEATRO)	Ensino médio completo com formação específica ou reconhecida na área de teatro.
FACILITADOR DE OFICINA (MÚSICA)	Ensino médio completo com formação específica ou reconhecida na área de música.
FACILITADOR (ESPORTES)	Ensino médio completo com formação específica ou reconhecida na área de esportes.
ORIENTADORES SOCIAIS	Ensino médio completo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CARGO	REQUISITOS
ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil com registro no Conselho de Classe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
CARGO	REQUISITOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Curso técnico em Informática.

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E DECLARAÇÕES NEGATIVAS

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN. Afirmando que todas as declarações constantes deste formulário foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos entregues no ato de inscrição são autênticas, estando ciente de ser passível às sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Declaro ainda, sob as penas da Lei:

Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;

Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capituladas nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992;

Não ser servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, exceto os casos previstos nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Brasileira.

Data e assinatura _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____, portador (a) da identidade nº _____ e CPF _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

- 1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

VÍNCULO PRIVADO:

- 1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

ANEXO IV – MODELO CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:	
NOME: _____	
CPF: _____	RG: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____	
E-MAIL: _____	
TELEFONE/CELULAR: _____	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	
2.1 - Diplomas de Graduação ou Certificado de conclusão do ensino médio;	
2.2 - Certificados de curso de pós-graduação, mestrado, doutor entre outros.	
2.3 - Diplomas ou Certificados de Cursos	
2.4 - Outros	
OBS. Todos devidamente comprovados.	
3 – ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIOS (CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)	
Relacionar os estágios não obrigatórios regulamentados pela Lei 11.788/2008, devidamente comprovados	
4 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	
- Relatar todas as experiências profissionais exercidas nos últimos 05 anos, devidamente comprovadas, no cargo em que pretende concorrer.	
- Relatar as experiências profissionais em áreas afins com ao cargo pretendido, devidamente comprovado.	
- Outras experiências que julgar necessário.	

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO: _____	
CARGO PRETENDIDO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
FILIAÇÃO: _____	
ENDEREÇO COMPLETO: _____	
MUNICÍPIO: _____	CEP: _____
TELEFONE: _____	
TÍTULO DE ELEITOR: _____	
E-MAIL: _____	
REGISTRO DE IDENTIDADE: _____	EXPEDIDO POR: _____
CPF: _____	UF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME: _____	
CARGO PRETENDIDO: _____	
Nº DE TÍTULOS ENTREGUES: _____	
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/____	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO _____	

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Prezados Senhores Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS),

Eu, _____ RG nº _____, CPF nº _____ inscrito neste Processo Seletivo Simplificado público sob o número ____/____, como candidato ao cargo de _____, constante do referido Edital 001/2017, solicito revisão dos seguintes itens:

- () Do resultado preliminar da análise curricular.
() Do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

Justificativas: _____

Ipangaçu/RN, ____ de ____ de ____.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:83B92B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 055/2017 - NOMEAÇÃO APROVADO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando estes e outros aspectos norteados etc,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo o Sr. **RAFAEL DA SILVA LOPES** aprovado(a) no referido concurso, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob número de inscrição 101115, para o nível inicial integrante do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Segundo – A nomeação de que trata a presente Portaria, obstina-se a Lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Terceiro – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipueira, 03 de abril de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:1921AC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 056/2017 - ASSESSOR PROJETOS PEDAGÓGICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE: